



## EDITAL CEFLOMC Nº 5/2024

07 de agosto de 2024

Processo nº 23117.035403/2024-43

### EDITAL COMPLEMENTAR CEFLOMC Nº 5/2024

Considerando o início do semestre letivo 2024/1 em 20/05/2024, bem como a suspensão do Calendário Acadêmico em 13/06/2024 e sua retomada em 05/08/2024;

Considerando a Resolução CONSUN nº 87, de 02 de agosto de 2024;

A Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Florestal faz saber aos estudantes interessados que estarão abertas as inscrições (edital complementar) para seleção de monitores nos cursos de graduação, de acordo com o disposto na Resolução Nº 15/2011 - TÍTULO IX do CONGRAD/UFU e Resolução Nº 03/2012 do CONGRAD UFU, que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação da Universidade Federal de Uberlândia.

#### 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. **Período de inscrição no processo seletivo: de 12/08/2024 a 14/08/2024.**

1.2. **Local de inscrição:** Documentos devem ser encaminhados para: [ceflorestal@ufu.br](mailto:ceflorestal@ufu.br).

1.3. **O assunto do e-mail deve ser:** Inscrição - Monitoria 2024/1: *Código da Disciplina - Nome da Disciplina*

#### 2. DAS OBRIGAÇÕES E DOS CRITÉRIOS DO CANDIDATO A MONITOR

2.1. Deverá estar regularmente matriculado e ter cursado no mínimo um semestre em qualquer curso de graduação da UFU.

2.2. Deverá ter sido aprovado, com aproveitamento, na disciplina para a qual irá se inscrever.

2.3. Deverá dispor-se de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

2.4. Não poderá vincular-se a uma mesma disciplina por período superior a dois semestres letivos, alternados ou não.

2.5. É vedado a exercer, simultaneamente, monitoria em mais de uma disciplina.

2.6. Fará jus ao certificado desde que esteja, devidamente cadastrado e tenha apresentado o relatório final dentro do prazo.

#### 3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Ficha de inscrição

3.2. Comprovante de matrícula **atualizado** (gerado no portal do estudante - <http://www.portalestudante.ufu.br>).

3.3. Histórico escolar, comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina para a qual irá se inscrever (gerado no portal do estudante - <http://www.portalestudante.ufu.br>).

3.4. Declaração de que dispõe de 12 horas semanais para o exercício da monitoria pleiteada, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

3.5. As assinaturas na ficha de inscrição (Item 3.1.) e na declaração de disponibilidade de horas (item 3.4.) devem ser realizadas pela assinatura digital do portal [Gov.br](http://www.gov.br). Colagem de assinaturas escaneadas ou escritas com mesa digitalizados não são consideradas válidas.

#### 4. DAS VAGAS

4.1. A tabela abaixo apresenta o número de vagas de monitoria existentes para as disciplinas oferecidas pelo Curso de Graduação em Engenharia Florestal.

Nome da disciplina	Código da disciplina	Vagas não remuneradas
Entomologia Geral	ICIAG32504	1
Ecologia Florestal	ICIAG32604	1
Dendrologia	ICIAG32406	1
Dendrometria	ICIAG32603	1
Topografia e Geodésia	FECIV32301	1
Biologia Celular e Tecidual	ICIAG32906	1
Biodeteriorização, Tratamento e Preservação da Madeira	ICIAG39105	1
Química da Madeira	ICIAG32805	1
Sistemática Vegetal	ICIAG32201	1
Inventário Florestal	ICIAG32701	1
Administração e Economia de Recursos Florestais	ICIAG32802	1
Avaliação e Perícias Rurais	ICIAG32804	1

#### 5. DA SELEÇÃO

5.1. Candidato selecionado no Edital CEFLOMC nº 4/2024 **NÃO** é habilitado para participar deste edital.

5.2. O processo seletivo complementar será realizado pela Coordenação do Curso de Graduação em 15/08/2024.

5.3. A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas na tabela acima será feita com base no Histórico Escolar do candidato, considerando-se ainda os seguintes critérios.

Nome da disciplina	Código da disciplina	Critérios específicos
Entomologia Geral	ICIAG32504	Média = CRA + Nota da disciplina
Ecologia Florestal	ICIAG32604	Maior NF. Sendo NF = (CRA + Nota da Disciplina) / 2
Dendrologia	ICIAG32406	Maior NF. Sendo NF = (CRA + Nota da Disciplina) / 2
Dendrometria	ICIAG32603	Nota da disciplina. Se empate, maior CRA.
Topografia e Geodésia	FECIV32301	Nota na disciplina
Biologia Celular e Tecidual	ICIAG32906	Nota na disciplina + (Coeficiente Acumulado/2)
Biodeteriorização, Tratamento e Preservação da Madeira	ICIAG39105	Ter cursado a disciplina e obtido nota superior a 80,0 pontos. Em caso de mais de um aluno inscrito, será aprovado o de maior CRA.
Química da Madeira	ICIAG32805	Ter cursado a disciplina e obtido nota superior a 80,0 pontos. Em caso de mais de um aluno inscrito, será aprovado o de maior CRA.
Sistemática Vegetal	ICIAG 32201	O aluno deverá ter obtido nota igual ou maior que 75 pontos na disciplina de Sistemática Vegetal
Inventário Florestal	ICIAG32701	Média ponderada entre a nota final da respectiva disciplina (peso 0,60) e o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) (peso 0,40)
Administração e Economia de Recursos Florestais	ICIAG32802	Média ponderada entre a nota final da respectiva disciplina (peso 0,60) e o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) (peso 0,40)
Avaliação e Perícias Rurais	ICIAG32804	Média ponderada entre a nota final da respectiva disciplina (peso 0,60) e o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) (peso 0,40)

## 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1. Os resultados da seleção de monitores para o 1º semestre letivo de 2024 serão divulgados pela Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Florestal, no dia 16/08/2024, através do e-mail da coordenação e na página do ICIAG- Engenharia Florestal
- 6.2. Caberá ao candidato selecionado a responsabilidade de atualizar o aceite no Portal do Estudante, até o dia 22/08/2024.
- 6.3. O candidato selecionado deve acessar o link <https://prograd.ufu.br/monitorias> para orientações quanto ao cadastro e outras informações.

## 7. DO INÍCIO DO EXERCÍCIO DA MONITORIA

- 7.1. A atividade de monitoria está prevista para o período de **23/08/2024 a 23/11/2024**.
- 7.1.1. O prazo final para o cadastro dos monitores pelas coordenações de curso no SG é até **19/08/2024**.
- 7.1.2. **O prazo final do aceite da monitoria no Portal do Estudante é até 22/08/2024.**
- 7.1.3. O exercício da monitoria será desenvolvido ao longo de um período letivo, conforme o regime do curso.

## 8. DA CERTIFICAÇÃO

- 8.1. O monitor fará jus ao certificado, desde que seja entregue o Relatório Final\* das atividades desenvolvidas durante a monitoria, de **24/11/2024 a 03/03/2025**. (\* Modelo disponível em <https://prograd.ufu.br/monitorias>)
- 8.2. O monitor terá o prazo de 30 (trinta) dias após o início do 2º semestre letivo de 2024 para depositar o relatório no Portal do Estudante.
- 8.3. **Caso o monitor não entregue o relatório no prazo acima, não terá direito ao certificado.**
- 8.4. O certificado será liberado no Portal do Estudante somente depois da aprovação do docente orientador.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O exercício desta monitoria não remunerada não implica em vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal de Uberlândia.
- 9.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, na legislação vigente que rege a monitoria e nos demais avisos, erratas, comunicados e editais complementares que vierem a serem publicados para realização desse processo seletivo de monitores.
- 9.3. O candidato que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsas e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado.
- 9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Graduação da UFU e Divisão de Formação Discente (DIFDI), mediante proposta dos Colegiados de Curso.
- 9.5. Este Edital deverá ser amplamente divulgado aos estudantes.

PROF. DR. ALVARO AUGUSTO VIEIRA SOARES  
 Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia Florestal de Monte Carmelo  
 Universidade Federal de Uberlândia  
 PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 2715, DE 19 DE MAIO DE 2023



Documento assinado eletronicamente por **Alvaro Augusto Vieira Soares, Coordenador(a)**, em 12/08/2024, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5588969** e o código CRC **4FC21871**.

